



DIÁRIO OFICIAL

MACAÍBA

P R E F E I T U R A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0833 - Macaíba - RN, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

RESULTADO DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 035/2021 na data 06 de janeiro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedora do item 0003 – R\$ 4,98. **TC DISTRIBUIDORA EIRELI –ME – CNPJ: 30.306.389/0001-69**, saiu vencedora dos itens 0001 – R\$ 13,42. 0002 – R\$ 9,90. 0004 – R\$ 3,47. 0005 – R\$ 2,79.

Macaíba/RN, 13/10/2021.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

.....
PROCOLO Nº. 5652/2021 – DATA: 05/08/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4669/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora do item 0003 – R\$ 4,98. Com o valor global R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil trezentos e dez reais).

TC DISTRIBUIDORA EIRELI –ME – CNPJ: 30.306.389/0001-69, saiu vencedora dos itens 0001 – R\$ 13,42. 0002 – R\$ 9,90. 0004 – R\$ 3,47. 0005 – R\$ 2,79. Com valor global R\$ 341.875,00 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Encaminho o Processo a Secretaria Municipal de Educação deliberação superior.

Macaíba/RN, 13 de outubro de 2021

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM

EXTRATO

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO INTERESSADA: EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA CIDADE, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão. Assim, fica **INDEFERIDO** o pedido de Impugnação interposto pela empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80. Aviso, ainda, que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 15 de Outubro de 2021, às 08:30 horas, conforme disposto no Aviso de Sessão de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: pregoespmm21@gmail.com.

Macaíba, 13 de outubro de 2021.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro Oficial

LEIS

LEI Nº 2.212/2021

EMENTA: Autoriza a concessão de direito real de uso de terreno a Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso em favor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, de terreno designado no Loteamento Nova Macaíba II, situado na Zona urbana de Macaíba, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: As características do terreno objeto da cessão encontram-se devidamente descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A utilização do terreno será exclusivamente para fins de perfuração de poço tubular com a finalidade de abastecimento d'água para a população da área.

Art. 3º A cessão de direito real de uso terá a validade de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, terá o prazo de 06 (seis) meses, para concluir os serviços descritos no art. 2º, sob pena de cancelamento automático da presente cessão de direito real de uso de terreno público.

Parágrafo único: em caso de cancelamento do ato de cessão toda e qualquer edificação realizada no referido terreno será incorporada ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 13 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.213/2021

EMENTA: Dá nova redação ao artigo da lei nº 001/2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no

uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SALTER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Ficam introduzidas na Lei nº 001/2018 alterações nos termos a seguir apresentados.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Lei Complementar nº 001/2018, passando o dispositivo legal a produzir seus efeitos jurídicos com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Os valores acima definidos estão atribuídos ao vencimento básico de cada cargo, devendo a remuneração ser acrescida das vantagens pessoais de cada servidor.

§ 1º Será mantida uma diferença percentual equivalente a 5% (cinco por cento) entre os níveis, tomando sempre por base o nível anterior.

§ 2º O reajuste anual do salário atribuído ao nível I dos cargos contemplados nesta lei obedecerão ao reajuste anual do Salário-Mínimo, refletindo igualmente aos demais níveis constantes no Artigo 3º.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 13 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 664/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **AGNADE SENA VITO-**

RINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.991.044-38, a qual foi cedida pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania da cidade de João Pessoa para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, sob o símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Planejamento do município de Macaíba/RN;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021. Designando-a, neste ato, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no setor de contabilidade;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 665/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **ANANILIA LAIS FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.889.174-66, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL/EJA**, sob o símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de outubro de 2021;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de

outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 666/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a pedido o senhor **RODRIGO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 048.535.584-11, do cargo em comissão de **CHEFE DA ODONTOLOGIA**, sob o símbolo CC-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais